



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 223 de 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Credenciamento/Habilitação no SIA/SUS da Clínica Pró Nefron e Terapia Renal, nome fantasia: Clínica Pró Nefron e Terapia Renal no município de Rondonópolis estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 1.101 de 12 de Junho de 2002, que estabelece os Parâmetros da Assistência à Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº 1.168 de 15 de Junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal; -

III - A Portaria SAS/MS Nº 211 de 15 de Junho de 2004, que determina as Secretarias de Estado de Saúde/SES, organizar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia e normatiza o Credenciamento dos serviços de Nefrologia;

V - A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA Nº 154/04 – atualizada em 2006, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise;

VI - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 053 de 25 de junho de 2009, que aprova a atualização do Plano Diretor de Regional – PDR – da Organização da Rede Estadual de Assistência em Nefrologia na Alta complexidade do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Resolução Nº 206 do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, realizada no dia 12 de Julho de 2012, que aprova a proposta de Credenciamento da PRONEFRON – Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva, complementar ao Serviço próprio do Município;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Sul Matogrossense, Nº 32/2012 de 16 de Julho de 2012, que aprova o processo de Credenciamento e Habilitação da PróNefron no município de Rondonópolis, em Hemodiálise Tipo II, pertencente a Região de Saúde Sul Matogrossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação: Clínica Pró Nefron e Terapia Renal Ltda, nome fantasia: Clínica Pró Nefron e Terapia Renal no município de Rondonópolis - MT, CNES: 7062508, no SIA para atendimento da população da Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

Parágrafo Único: - O impacto financeiro de que trata o *caput* deste Artigo, se encontra descriminado conforme Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 223 DE 02 DE AGOSTO DE 2012

IMPACTO FINANCEIRO

A CLÍNICA PRÓ NEFRON E TERAPIA RENAL, estabelecida na AV.: Wenceslau Brás, Nº 178; Bairro: Jardim Guanabara, no município de Rondonópolis - MT; CEP: 78.710-010, CNES: 7062508, CNPJ – 11.506.077/0001-54, trata-se de Serviço de Terapia Renal Substitutiva, Tipo II, Satélite, de Natureza Jurídica Privada, pleiteando Credenciamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com capacidade Físico-Estrutural para atendimento em 03 (três) turnos, possuindo 27 (vinte e sete) Máquinas de Proporção, sendo 01 (uma) Máquina de Reserva, contando com 47 (quarenta e sete) pontos de água e capacidade instalada para atendimento a 162 (Cento e sessenta e dois) pacientes em Hemodiálise perfazendo Impacto Financeiro de acordo com valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, conforme demonstra o quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DO TETO	TETO MÊS	TETO ANO
Média e Alta Complexidade - MAC	16.933,04	203.196,48
Alta Complexidade Estratégica - FAEC	492.096,98	5.905.163,76
Total MAC + FAEC	509.030,92	6.108.360,24

